



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2.021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE** E A **GEMMAP SISTEMAS LTDA** DE CONFORMIDADE COM ART.24, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 46.211.686/0001-60, com endereço à Rua Rangel Pestana, nº 449, na cidade de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO LUCIANO ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.258.682-9 e do CPF/MF nº 057.502.418-66, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 87, Centro, nesta, CEP: 19920-228, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa: **GEMMAP SISTEMAS LTDA**, com sede R. Conselheiro Dantas, 421-2 – Fundos, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – Est. De São Paulo, CEP: 18.900-000, inscrita no CNPJ sob nº54.699.434/0001-50, fone/fax (14) 3332-3232, e-mail: marcelo@gemmap.com.br, por seu representante legal **MARCELO VERONEZ**, sócio proprietário, brasileiro, casado, programador/empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.440.409-2 SSP-SP e do CPF/MF sob nº 382.707.478-90, residente e domiciliado a R. Fabiano Pereira Dias nº 1486, Ponte Nova – Santa Cruz do Rio Pardo/SP, no final assinado, que acordam entre si a prestação de serviços especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

JUSTIFICATIVA: Considerando a sanção da Lei 1.685, de 20 de março de 2.018, a qual dispõe sobre a instituição do Diário Oficial Eletrônico de Salto Grande – DOE, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Executivo, torna-se necessário a locação de software para implantação deste.

OBJETO: A Contratada se compromete a prestar ao Contratante, serviços de licença de uso de programa de informática (softwares) abrangendo **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO**. Apresentando característica do sistema conforme consta do Anexo I, que é parte integrante deste contrato.

O sistema é de propriedade da **CONTRATADA**, que concede ao **CONTRATANTE** o direito de uso mediante uma licença, sendo vedada, a cópia dos sistemas, salvo banco de dados que pertencerá ao contratante, incondicionalmente, mesmo após o encerramento do contrato; sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares locados à um outro usuário. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais.

2. VALOR:

2.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços ora ajustado, a importância Global de **R\$ 1.500,00 (seis mil reais)**.

2.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.3 – O pagamento do objeto licitado será mensal e efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Salto Grande, mediante depósito em conta a saber:

BANCO: SANTANDER

AGENCIA: 0064

CONTA: 13001593-0

2.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 02 (dois) dias após a data de sua apresentação válida.

2.5 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

2.6 – O valor definido no item anterior (2.1) inclui todas as despesas em geral dos profissionais e todos os tributos incidentes, decorrentes do presente Contrato, cujos recolhimentos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O pagamento será efetivado em parcelas de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), pelo período de 04/01/2.021 a 04/04/2.021, perfazendo o valor Global do contrato no montante de **R\$ 1.500,00** (seis mil reais).

4. VIGÊNCIA:

4.1 – O presente contrato terá vigência até 90 dias. Iniciando-se em 04 de janeiro de 2.021, data de assinatura do presente instrumento.

O presente instrumento terá duração no exercício de 2.021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, conforme artigo 57 da lei 8666/93.

5. ORÇAMENTO:

5.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

02 – Executivo

02.2 – Dep. Mun. de Administração

04.122.0002 – Administração

04.122.0002.2.003 – Manutenção do serviço de administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01 – Tesouro

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 – Conduzir e executar os serviços de acordo com as disposições deste Contrato com estrita obediência do assunto a ser debatido.

6.2 – Promover os serviços ora contratados nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo constante da cláusula terceira.

7.2 – Acompanhar e fiscalizar, através do Departamento Municipal de Administração e do CONTRATANTE, o perfeito atendimento do presente Contrato, pela prestadora.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES E CONTRATOS



8. RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO:

8.1 – O Gestor deste contrato é o Dir. do Departamento Administrativo: Carlos Eduardo Plens, ficando responsável pelo cumprimento do presente.

9. RESCISÃO:

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 – Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 – Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pelo CONTRATANTE;

9.1.3 – Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 – Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

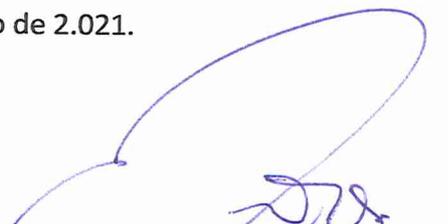
10.1 – O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

11. FORO:

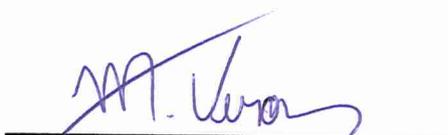
Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Ourinhos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salto Grande/SP, 04 de janeiro de 2.021.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA



GEMMAP SISTEMAS LTDA
MARCELO VERONEZ



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2.021

CARACTERÍSTICAS DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO:

O objetivo deste sistema é disponibilizar ferramentas web aos responsáveis pelas publicações dos atos administrativos da Administração Pública Municipal em meio eletrônico no Site da Prefeitura Municipal, tais como, leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações dentre outros, utilizando assinatura digital e diminuindo custos com publicações de jornais e revistas.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:

Possibilidade de ser executado em ambiente com multiusuários;
Possuir interação entre o usuário e o sistema por meio de interface gráfica de fácil entendimento e utilização;
Ser acessível via rede mundial de computadores, com utilização nos navegadores de internet convencionais, eliminando-se necessidade de servidor local e reduzindo-se custos com instalação. Ainda, funcionar em qualquer dispositivo, seja computador, tablets ou celulares;
Possuir opção de gerenciamento dentro do sistema, contendo:
Controle de nível de acesso;
Possibilidade de definir e excluir permissões a cada usuário;
Controle de ativar ou desativar acesso de usuário;
Registro de atividades dos usuários dentro do sistema;
Ferramenta para anexo do diário oficial, já com controle de data de publicação, data máxima de edição e data de expiração;
Consulta de todos os diários oficiais anexados, publicados e expirados;
Ferramenta para cancelar as remessas enviadas para publicação;
Disponibilizar página na rede mundial de computadores de acesso público para pesquisa full text das edições veiculadas;
Implantação, treinamento, integração com softwares de diagramação e manutenção mensal;
A manutenção mensal consiste no fornecimento do sistema, assim como da disponibilidade de, no menor espaço de tempo possível, ser solucionado eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados licenciados;
Disponibilização através de um link para que os funcionários responsáveis do órgão façam as publicações de documentos através de certificado digital, tendo eles acesso as seguintes funcionalidades:
Cadastro de usuários;
Login através de cpf e senha.
Controle de acesso de usuário, no qual o Usuário Administrador possui permissão a todas as funcionalidades do sistema e o Usuário Comum apenas as funcionalidades específicas.
Cadastro dos diários, no qual permite a inclusão, alteração, exclusão de editais, contagem de quantas pessoas baixaram e visualizaram os editais publicados.
Sistema de segurança através de certificado de segurança SSL no qual criptografa os dados e garante que todos os dados transmitidos sejam seguros.
As informações deverão ficar armazenados em servidor em nuvem.
A população terá acesso ao sistema através de um link disponível no site do órgão. A página possuirá um calendário de publicações no qual possibilitará uma melhor visualização dos dias



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

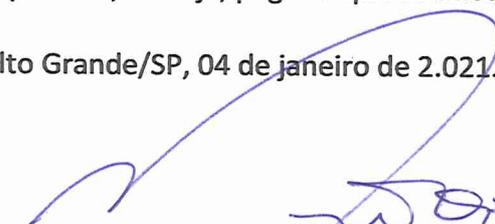


em que os documentos forem publicados, sendo que o calendário também servirá como uma ferramenta para busca. Além disso o usuário conseguirá buscar os documentos entre um intervalo de datas, por título e pelo descritivo. O sistema deverá possuir acessibilidade para deficientes visuais tais como auto contraste, aumento e diminuição da fonte e links que fazem a rolagem da tela até um determinado conteúdo.

Para que a população esteja sempre atualizada, o sistema permitirá que o usuário se inscreva no Diário Oficial eletrônico, adicionando seu e-mail e nome, assim que um novo documento for publicado todos os inscritos serão notificados através do e-mail.

O sistema deverá funcionar em vários dispositivos (celulares, notebooks, tablets e outros), ser responsivo, ou seja, páginas que se adequam a vários tamanhos de tela.

Salto Grande/SP, 04 de janeiro de 2.021.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA



GEMMAP SISTEMAS LTDA
MARCELO VERONEZ